Lei nº 1218

09.10.57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/09/01
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 19/08/57

PROJETO DE LEI Nº 69/57

ASSUNTO: Abre credito especial de.....
200.000,00 para o fim que indica

VEREADOR Carvalho Rocha

LEI Nº 1218 DE 09/10/57

DIOM Nº 1161 DE 14/10/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012181957
Projeto: 00691957
Autor: ROBERTO ROCHA
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

mam/

LEI Nº 1.218, DE 9 DE Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — 1 ABR 1957

Abre o crédito especial de Cr.$ 200.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal / de Fortaleza a conceder o auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr. $ 200.000,00) para a construção da nova Matriz da Paróquia de // Santa Luzia.

§ Único - O presente auxílio deverá ser entregue em/ quatro prestações de Cr.$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Presidente da Comissão Pro-Construção da Nova Matriz de Sta. Luzia.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercício e no de 1958.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE Outubro DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Marílio Moreira da Silveira
Resp. pelo expediente da Secretaria
M. de Fazenda.

Do vereador Batista de Oliveira para relatar Em 21-8-57 Barreto

PROJETO DE LEI Nº 69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Abre o crédito especial de Cr.$ 200.000,00 para o fim que / indica.

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de / Fortaleza a conceder o auxílio de duzentos mil cruzeiros // (Cr.$ 200.000,00) para a construção da nova Matriz da Paró - quia de Santa Luzia.

§ Único - O presente auxílio deverá ser entregue em qua tro prestações de Cr.$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) / ao Presidente da Comissão Pro-Construção da Nova Matriz de / Sta. Luzia.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercício/ e no de 1958.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 19 de agosto de 1957.

Aprovado em 2a. discussão
Em 19-9-1957
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 20-8-1957
(PRESIDENTE)

Roberto Carvalho Rocha
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

FEITA ORALMENTE Pelo AUTOR

À Comissão de Redação
Em 19-9-1957
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão Em 19-9-1957 (PRESIDENTE) À Comissão de Finanças Em 20-8-1957 (PRESIDENTE) Sala das Sessões, 17-7-57 Raimundo Arruda Barreto

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 19 /57 AO PROJETO DE LEI Nº 69/57.
RELATOR: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.

Dispensado 18.9.57

O vereador Roberto Carvalho Rocha, da bancada da UDN, nesta Casa, propõe, através do projeto de lei nº 69/57, de 19 do mês de agôsto p. passado, a abertura do crédito especial de Cr.$200.000,00, destinado a auxiliar as obras de construção da nova Matriz de Santa/ Luzia, da Aldeota.

Inicialmente, esta Comissão, respondendo a uma pergunta sempre formulada quando, nesta Casa, se apresenta projeto propondo abertura de crédito especial, acredita estar a Prefeitura perfeitamente/ em condições financeiras de atender à abertura daquêle crédito, pois há, até agora, um excesso de arrecadação no orçamento vigente, muito superior à previsão mais otimista que se poderá fazer.

O fim a que se destina o dinheiro resultante da abertura do mencionado crédito, é dos mais louváveis e constitui uma homenagem aos sentimentos de catolicidade do povo do aristocrático bairro da Aldeota.

Em face do exposto, somos por que seja o projeto em epígrafe aprovado pelo plenário.

É êste o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1957.

---------- Pres.

José Batista de Oliveira ---------- Rel.

Eduardo Saboia ----------

Raimundo Girão ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 69/57:

APROVADO
Em 21 / 9 / 1957
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de Cr.$ 200.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a conceder o auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr.$200.000,00) para a construção da nova Matriz da Paróquia de Santa Luzia.

§ Único - O presente auxílio deverá ser entregue em quatro / prestações de Cr.$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Presidente / da Comissão Pro-Construção da Nova Matriz de Sta. Luzia.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercício e no de 1958.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 20 de setembro de 1957.

PRESIDENTE

RELATOR